

PORTARIA GP Nº 325/2021

*Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 031/2021, de 4 de maio de 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**CONSIDERANDO** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 028, de 4 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Alvaro de Góis Melo	Secretário	Secretário de Administração
Jenilson de Moraes Clemente	Coodernador	Controle Interno do Município
Luana Karla de Lima Silva	Diretor(a) Presidente	Ibiprev
Marcelo Bruno dos Santos Mendes	Assessor Administrativo	Câmara Municipal de Ibimirim
Robson Helder de Araújo Lima	Diretor do Departamento de Informática	Secretaria de Administração
Werly de Melo Siqueira	Secretário	Secretário de Finanças

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 031, de 4 de maio de 2021.

Art. 3º Fica estabelecido o periodo de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 5 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibimirim, 04 de maio de 2021

Jose Welliton de Melo Siqueira

Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibimirim - PE

CNPJ. 10.405.971/0001-50

Avenida Maria do Rosário Melo, nº218 – Areia Branca - Ibimirim - PE

CEP: 56.580-000 - Telefone: (87) 3842-2060

[administracao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:administracao@ibimirim.pe.gov.br)

[alvaro.administracao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:alvaro.administracao@ibimirim.pe.gov.br)





## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 028/2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I. 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças;
- II. 01 (um) membro da área de Tecnologia da Informação do Município;
- III. 01 (um) servidor da Secretaria de Administração;
- IV. 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Vereadores.
- V. 01 (um) servidor dos Instituto de Previdência Municipal de Ibimirim

Parágrafo Primeiro: A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Parágrafo Segundo: Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, ou serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 04 de maio de 2021.

José Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito

CNPJ 10.105.971/0001-50

**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito de Ibimirim - PE

Avenida Maria do Rosário Melo, nº218 – Areia Branca - Ibimirim - PE

CEP: 56.580-000 - Telefone: (87) 3842-2060

[administracao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:administracao@ibimirim.pe.gov.br)

[alvaro.administracao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:alvaro.administracao@ibimirim.pe.gov.br)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELTON DE MELO SIQUEIRA JENILSON DE MORAES CLÉMENTE  
 Acesse em: https://app.vitala.com.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento: bbb66499-3b4c-40d1-bb68-b2007bae8811

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020								
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Unidade e Integração	1	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de RH	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de RH	Através de automação de lançamentos contábeis e fatos
	2	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Tributário	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Evidenciar o estágio de lançamento da receita pública	Através de automação de lançamentos contábeis e fatos geradores
	3	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Patrimônio	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Patrimônio	Através de automação de lançamentos contábeis e fatos

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Tecnologia	4	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema
	5	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema
	6	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15	Adequação de sistema
	7	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 12	Adequação de sistema
	8	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9	Adequação de sistema

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
	9	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	10	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 2º	Adequação de sistema
	11	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	12	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Procuradoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA JENILSON DE MORAES CHEMENSE  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seg> Código do documento: bbb64699-3d4c-40d1-bb68-b2005bae8811

Transparência

13	<p>Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º	Adequação de sistema
----	--	------------	------------	-------------------------	--	--	----------------------

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Procedimentos Contábeis	14	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 3º	Adequação de sistema
	15	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º	Adequação de sistema
	16	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º	Adequação de sistema
	17	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º	Adequação de sistema

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
------	------	------	--------	------	------	---------	------



		INÍCIO	FIM					
Prazos e Integridade	18	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	19	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	20	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	21	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema

  
**Werly Melo Siqueira**  
Secretário de Finanças  
Matrícula: 120559

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA, JENILSON DE MORAES CLEMENTE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: bbb64699-3b4e-40d1-bb68-b2005a8e8811